

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX PROGRAMA ESCALA ESTUDANTIL AUGM – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estudos nas universidades membro da AUGM - Asociación de Universidades Grupo Montevideo (*Associação de Universidades Grupo Montevideo*) listadas no Anexo I, para o segundo semestre de 2023, conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas na Resolução Unesp 73/2014:

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos/as da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da Unesp uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições da associação.
- 1.2 Informações sobre a associação AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/>
- 1.3 Informações sobre o programa de intercâmbio de estudantes de graduação para universidades membro AUGM: <http://grupomontevideo.org/escalagrado/>

2 PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- 2.1 Este edital prevê intercâmbio **presencial** durante o segundo semestre de 2023, seguindo o calendário de cada universidade.
- 2.2 Devido a Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.
- 2.3 A Arex fará o possível para realocar candidatos/as selecionados/as, caso necessário, e pede a compreensão dos/as estudantes caso não seja possível a realização do intercâmbio.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os

- documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.3 Candidaturas incompletas não terão validade.
 - 3.4 Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
 - 3.5 Serão selecionados/as e nomeados/as até 11 (onze) candidatos/as para as vagas disponíveis no Anexo I.
 - 3.6 Importante: Cada universidade participante conta com prazo de inscrição específico e a AUGM conta com prazo de nomeação específico em seu sistema. **Prevalece para este edital o prazo interno da Unesp informado no sistema de intercâmbio.**
 - 3.7 Segue o link para acesso ao Manual do Sistema de Intercâmbio:
<https://bit.ly/3JxSxTs>

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir.

- 3.8 O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 3.9 Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 6,5** (*Candidaturas com CR inferior a 6,5 não serão aceitas*).¹
- 3.10 Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do/a estudante no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 3.11 Possuir conhecimento do idioma espanhol, conforme indicado no item 7 deste edital.
- 3.12 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 3.13 Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio; ou comprovante de solicitação do Passaporte; ou Documento de Identidade Nacional (RG) emitido há menos de dez anos (de acordo com regras para validade de documentação para viagens entre países do Mercosul).
- 3.14 Possuir condições financeiras para arcar com as despesas geradas pela realização do intercâmbio.
- 3.15 O/A candidato/a selecionado/a deverá manter o vínculo com a Unesp

¹Algumas universidades podem exigir um CR (média global) mais alto. Esse dado - quando exigido - pode ser verificado no website de cada universidade indicado no Anexo I. De qualquer forma, o/a candidato/a deve estar de acordo com o requisito 4.2 deste edital para seleção interna por parte da Unesp.

(matrícula efetiva) até o retorno do período de intercâmbio. Entende-se por vínculo: ter pelo menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o intercâmbio.

- 3.16 O/A candidato/a que estiver cursando o último semestre - ou em caso de cursos anuais, em seu último ano - do curso de graduação no ato da inscrição neste edital, está ciente de que deve manter o vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) e ter créditos a cumprir após seu retorno, dentro dos conformes do item 4.8.

4 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela Unesp e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela Unesp não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 4.1 O processo de seleção interno da Unesp será dividido em duas fases. A primeira fase será feita considerando a documentação enviada, CR, posição no ranking da turma, número de reprovações, análise de curriculum vitae, carta de motivação e atividade extracurricular. A segunda fase será feita uma Entrevista via Google Meeting.
- 4.2 Após análise da documentação enviada, do CR, da posição no ranking da turma, do número de reprovações, da análise de curriculum vitae, da carta de motivação e das atividades extracurriculares, um ranking será gerado.
- 4.3 Deste ranking, serão selecionadas **até 15 (quinze)** candidaturas para a segunda fase do presente edital. A entrevista, que será agendada previamente com os/as candidatos/as, terá caráter classificatório, considerando o número de vagas disponíveis.
- 4.4 Serão avaliados aspectos como: quais são os objetivos do/a candidato/a em realizar o intercâmbio, postura ao representar a Unesp em uma universidade parceira internacional e proficiência do idioma espanhol.
- 4.5 Atender aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática.
- 4.6 Ao candidatar-se, o/a estudante aceita todos os termos deste edital.
- 4.7 Uma vez selecionado/a pela Unesp, o/a estudante será nomeado/a para a universidade de destino ao qual foi alocado/a e inscrito/a no sistema online da AUGM. A partir deste ponto, se inicia a segunda etapa do processo de seleção, que é de responsabilidade da universidade de destino.

- 4.8 Os/As estudantes que forem aprovados/as pela Unesp na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino**. A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.
- 4.9 O/A nomeado/a pela Unesp está ciente que é sua responsabilidade estar atento/a aos e-mails após sua nomeação, uma vez que a universidade de destino enviará o processo de candidatura interno com as devidas instruções.
- 4.10 O/A nomeado/a é inteira e unicamente responsável por seguir essas instruções e realizar sua inscrição no processo interno da universidade de destino.
- 4.11 O/A nomeado/a pela Unesp está ciente que é sua responsabilidade verificar documentação específica no site e/ou informações enviadas por email da universidade de destino ao qual foi alocado/a.
- 4.12 Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a Arex emitirá o documento **APENAS** para estudantes selecionados/as na primeira etapa do processo de seleção, mediante solicitação por e-mail ao responsável por este edital. Pedimos **ATENÇÃO aos prazos** de nomeação e inscrição internos da universidade de destino ao qual foi alocado/a.

5 DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 5.1 Currículo vitae em espanhol.
- 5.2 Histórico Acadêmico completo em português, original Unesp.
- 5.3 Carta de motivação em espanhol com no máximo duas páginas.² O documento, além da apresentação pessoal e de seus conhecimentos, habilidades, idiomas que domina, suas experiências, etc., deve conter: descrição dos seus objetivos acadêmicos e pessoais; justificativa dos motivos pelos quais escolheu e se interessou por esta oportunidade; pormenores sobre o que busca construir com o conhecimento adquirido na experiência de intercâmbio, no caso de aceite. Não existe um modelo padrão para esta carta.
- 5.4 Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verificar item 6 “DOS CONHECIMENTOS DE IDIOMA”.
- 5.5 Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais) **não**

² O edital pede uma carta de motivação em espanhol, que deve ser anexada ao processo e o sistema de intercâmbio pede uma carta de motivação com campo para preenchimento. Pode ser utilizada a mesma carta nos dois casos.

- cobertas** pelo auxílio previsto neste edital, firmada pela pessoa responsável e reconhecida em cartório.
- 5.6 Cópia do passaporte válido para o período de intercâmbio; ou Cópia do comprovante de solicitação do passaporte; ou Cópia do Documento de Identidade Nacional (RG) emitido há menos de dez anos (de acordo com regras para validade de documentação para viagens entre países do Mercosul).
 - 5.7 Formulário AUGM - Programa Escala Estudantil.³
 - 5.8 Declaração de responsabilidade COVID-19, firmada pelo/a estudante e reconhecida em cartório.⁴
 - 5.9 Preencher o campo “contrato de estudos” no sistema (SISGRAD - módulo de intercâmbio) no ato de sua inscrição.
 - 5.10 No Sisgrad - módulo de intercâmbio, o/a candidato/a desenvolverá uma lista com 03 (três) instituições, disponíveis no presente edital, em ordem de interesse para realização do intercâmbio. Ressaltamos que não há garantia de que a nomeação será feita para uma das três opções indicadas.

6.A Instruções para preenchimento do Formulário AUGM (Item 6.7 da Documentação)

- I. Em “Datos Generales”, campo “Coordinador Institucional (Delegado Asesor)”, você encontra o contato e nome do representante no link a seguir:
<http://grupomontevideo.org/sitio/grupo-de-delegados-asesores/>
- II. Os nomes de coordenadores/as de curso das universidades membro AUGM, grade curricular e cursos ofertados se encontram nos sites de cada instituição, indicados no Anexo I.
- III. Em “2 . *Conforme del estudiante*”, no campo “*Firma estudiante/ Assinatura estudiante*” é necessária a assinatura do/a estudante que está se candidatando ao presente edital. **Não serão aceitos formulários sem a assinatura do/a candidato/a.**
- IV. Em “5. *Compromiso previo de reconocimiento académico (Universidad de Origen)*”, campo “*Coordinador Académico (Coordenador/a de Curso)*” é necessária a assinatura do/a coordenador/a de curso da Unesp no campo indicado. **Não serão aceitos formulários sem a assinatura do/a coordenador/a de curso.**
- V. Em “5. *Compromiso previo de reconocimiento académico (Universidad de Origen)*”, deixar em branco o campo de assinatura do “*Coodinador Institucional*”.

³ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

⁴ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

6.B Importante: O/A candidato/a deve preencher a documentação com informações referentes a instituição de primeira opção de interesse para realização do intercâmbio. Caso haja necessidade de realocação de vaga/universidade, devido ao ranking e resultados finais do presente edital, a Arex indicará os passos para alteração de documentos aos candidatos/as

6 DOS CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 6.1 Não serão aceitos pela Arex certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- 6.2 Serão aceitos certificados oficiais como DELE (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*), certificados de escolas de idioma que informem o nível de conhecimento de espanhol com nível igual ou superior a B1 - segundo o *Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas* (CEFR) e certificados dos centros de línguas da Unesp.
- 6.3 Serão aceitos certificados de professores/as particulares, apenas aqueles contendo os seguintes dados: nome completo, CPF, telefone, contato de email, e assinado com firma reconhecida em cartório.
- 6.4 Algumas universidades aceitam declarações de conhecimento de idioma do escritório internacional ou da faculdade de línguas da universidade de origem, porém, como a Arex não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma e não temos cursos de espanhol em todas as unidades da Unesp, somente serão aceitos outros certificados indicados.
- 6.5 Caso a universidade de destino não solicite comprovante de conhecimento de idioma para a realização do intercâmbio, somente serão aceitas candidaturas com comprovantes de proficiência em espanhol em acordo com os itens 6.1, 6.2 e 6.3.

7 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 7.1 Todos/as estudantes selecionados/as no presente edital estarão isentos/as do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs referentes aos créditos, de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades membro AUGM. Contudo, taxas diversas da instituição de destino como taxas administrativas, matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a grêmios, biblioteca, acomodação universitária, etc. poderão ser cobradas conforme políticas financeiras de cada instituição.
- 7.2 Em caso de corte orçamentário antes da realização do programa ou caso uma das partes envolvidas infrinja qualquer de seus compromissos assumidos, o programa poderá ser cancelado sem prejuízo para a Unesp.
- 7.3 O programa Escala Estudantil AUGM prevê uma bolsa de **auxílio** financeiro

aos candidatos/as selecionados/as. Reitera-se que os valores das bolsas podem não ser suficientes para cobrir 100% dos valores das despesas geradas pela realização do intercâmbio, dependendo da cidade de destino. Não haverá auxílio adicional.

- 7.4 É fundamental que o/a estudante interessado/a neste edital, antes de realizar a inscrição, faça uma previsão dos gastos, tanto de viagem quanto de custo de vida das cidades de destino das universidades de interesse.
- 7.5 A universidade de origem (Unesp) oferecerá uma bolsa de auxílio financeiro no valor total de R\$ 5.000 (cinco mil reais) a fim de auxiliar nos custos de transporte (passagem aérea e transporte terrestre) e emissão de Seguro Saúde para o período completo do intercâmbio, em acordo com o item 10.4.
- 7.6 A Unesp fará o repasse da bolsa de auxílio financeiro para o Campus de origem do/a selecionado/a.
- 7.7 A universidade de destino oferecerá uma bolsa de auxílio financeiro destinado para custos com alimentação e acomodação de acordo com políticas financeiras da instituição e do período determinado do intercâmbio.
- 7.8 O/A estudante será o/a único/a responsável por administrar a questão financeira das bolsas. A Unesp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes ou durante o intercâmbio.

8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O/A estudante e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados/as via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase de seleção realizada na Arex.
- 8.2 O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a estudante desclassificado/a deste edital.**
- 8.3 Os/As candidatos/as estão cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS/AS

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela Unesp e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da Unesp:

- 9.1 Será designado pelo sistema de intercâmbio um/a professor/a que irá atuar como seu Tutor/a Acadêmico. Este/a professor/a será indicado/a pelo

- Conselho de Curso e acompanhará as atividades acadêmicas realizadas no exterior pelo/a estudante.
- 9.2 Preparar um Plano de Estudos (Contrato de Estudos)⁵, perfazendo um mínimo de 03 (três) disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este plano de estudos deve indicar as disciplinas que o/a aluno/a pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à instituição de destino.
 - 9.3 Qualquer alteração futura no Plano de Estudos deve ter aprovação prévia do/a professor/a tutor/a.
 - 9.4 É de inteira e única responsabilidade do/a estudante selecionado/a a compra das passagens aéreas/ transporte terrestre, assim como a contratação do seguro saúde de ampla cobertura que inclua, ao menos: assistência médico-hospitalar; cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e cobertura para a Covid-19.
 - 9.5 Apresentar à Arex, até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de intercâmbio⁶ das atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. O relatório de atividades de intercâmbio deve constar breve descrição das atividades desenvolvidas nas disciplinas cursadas, assim como comentar sobre a experiência do intercâmbio internacional.
 - 9.6 Apresentar à Arex, até 60 dias após o final do intercâmbio, o histórico de notas das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo menos 60% dos créditos cursados na instituição de destino, o/a mesmo/a deverá apresentar uma justificativa.
 - 9.7 Enviar qualquer informação solicitada pela Unesp, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
 - 9.8 Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino. A Arex não presta consultas, tampouco serviços consulares.

10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da Unesp.
- 10.2 O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos e disciplinas oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor,

⁵ Durante a inscrição, o sistema terá campos para a inclusão de histórico e ementas das disciplinas referentes a universidade de destino que **não** devem ser anexados no momento de inscrição no edital. Caso necessário, o contrato de estudos pode ser modificado após o aceite final pela universidade de destino, de acordo com item 10.3.

⁶ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

- deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 10.3 De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o espanhol, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o/a único/a responsável por traduzir tais documentos.
 - 10.4 A Arex se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade estrangeira.
 - 10.5 A Unesp, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
 - 10.6 Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
 - 10.7 A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
 - 10.8 A Unesp isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
 - 10.9 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
 - 10.10 O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).

ANEXO 1.

Relação de universidades parceiras e número de vagas disponíveis para o *segundo semestre* de 2023. Quantidade total de *até 11 vagas* para serem preenchidas por este Edital, sendo:

País	Universidade	Vagas	Área/Departamento destin	Site
Argentina	Universidade de Buenos Aires (UBA)	1	Livre	https://www.uba.ar/#/
	Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	1	Exceto medicina e odontologia	https://www.unc.edu.ar/
	Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP)	1	Livre	https://www.mdp.edu.ar/
	Universidad Nacional del Sur (UNS)	1	Livre	https://www.uns.edu.ar/
	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	1	Livre	https://www.unne.edu.ar/index.php?lang=en
	Universidad Nacional del Litoral (UNL)	1	Livre	https://www.unl.edu.ar/
	Universidad Nacional de Cuyo (Uncuyo)	1	Livre	https://www.uncuyo.edu.ar/
	Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires (UNNOBA)	1	Livre	https://sitio.unnoba.edu.ar/
Chile	Universidad de Playa Ancha (UPLA)	1	Livre	https://www.upla.cl/portada/
	Universidad de Santiago de Chile (USACH)	1	Livre	https://www.usach.cl/
Paraguai	Universidad Nacional de Asunción (UNA)	1	Ciências Sociais	https://www.una.py/